



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 184/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social no município de Altônia.
O Prefeito Municipal de Altônia-Pr, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, tendo como Tema Central: "Assistência Social-Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 26 dias do mês de agosto de 2019

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 183/2019

Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 053/2019 de 09 de agosto de 2019 e das outras providências;
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º- Fica Cancelado o Edital de Pregão Presencial, 053/2019 de 09 agosto de 2019 e das outras providências, que tinha como objeto: **Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de implemento Agrícola (roçadeira hidráulica), para o município de Altônia Conforme Convênio 165/2018 firmado com a SEAB.**

Art. 2º - Fica cancelado por Conveniência Administrativa, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Errata

O Município de Altônia Estado do Paraná, através da Senhora Secretária de Administração, informa a todos a que possa interessar que devido a erro de digitação: No modelo contido no Edital de pregão presencial 056/2018, que tem como objeto **Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Intermediação de Mão de Obra para contratação de Coletes de Resíduos Domiciliares, no município de Altônia.**

Item 10.13 alínea a) onde se lê 28 de julho de 2019 leia – se 30 de agosto de 2019

Devido a alteração acima mencionada, altera-se também o dia da abertura da Sessão passando de 29/08/2019 às 08:30, para 03/9/2019 às 08:30 horas.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de junho e 2018.

JOSE ANTÔNIO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 033/2019 DE 22 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **LUIZ BENJAMIN DA SILVA**, portador do CPF: 308.631.559-87, residente e domiciliado na Estrada Palmas, no município de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 033/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 074/2019, tem por objeto acrescentar 107 Kilos conforme abaixo descritos, tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não ter sido suficiente para atender a demanda, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	107 Kilos	BOLACHA CASEIRA	14,00	1.498,00

DO VALOR

Em virtude do aumento do fornecimento fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 074/2019, um valor de **R\$ 1.498,00 (hum mil quatrocentos e noventa e oito reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia-PR., 27 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela Inditec, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 27 de agosto de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 10 de setembro de 2019 ÀS 09:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail:

licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 27 de agosto de 2019

PREGOEIRO

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



FAPESPAL-Fundo Apos. Pensões Serv.P. Mun. Altônia
Balanco Patrimonial

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	843.198,73	697.416,93
Créditos a Curto Prazo	2.222.536,10	2.222.536,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.028.344,39	2.784.612,02
<i>Total do Ativo Circulante</i>	<u>6.094.079,22</u>	<u>5.704.565,05</u>
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	22.079,46	10.779,46
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>	<u>22.079,46</u>	<u>10.779,46</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>6.116.158,68</u>	<u>5.715.344,51</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
<i>Total do Passivo Circulante</i>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Passivo Não Circulante		
Provisões a Longo Prazo	22.103.703,82	22.103.703,82
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	<u>22.103.703,82</u>	<u>22.103.703,82</u>
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-25.901.039,36	-20.686.837,57
Superávits ou Déficits do Exercício	-29.717.784,42	-24.503.582,63
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	3.816.745,06	3.816.745,06
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	<u>-25.901.039,36</u>	<u>-20.686.837,57</u>
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>-3.797.335,54</u>	<u>1.416.866,25</u>



FAPESPAL-Fundo Apos. Pensões Serv.P. Mun. Altônia
Balanco Patrimonial

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	3.871.543,12	3.482.028,95
Ativo Permanente	2.244.615,56	2.233.315,56
<i>Total do Ativo</i>	<u>6.116.158,68</u>	<u>5.715.344,51</u>
PASSIVO (II)		
Passivo Permanente	22.103.703,82	22.103.703,82
<i>Total do Passivo</i>	<u>22.103.703,82</u>	<u>22.103.703,82</u>
Saldo Patrimonial (I- II)	<u>-15.987.545,14</u>	<u>-16.388.359,31</u>



FAESPAL-Fundo Apos. Pensões Serv.P. Mun. Altônia
Balanco Patrimonial

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	0,00	0,00



FAESPAL-Fundo Apos. Pensões Serv.P. Mun. Altônia
Balanco Patrimonial

Exercício
2018
Período: Dezembro/2018

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	843.198,73	697.416,93
00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.653.142,60	2.323.601,33
00551-Compensação entre Regimes Previdenciários	375.201,79	461.010,69
Total das Fontes de Recursos	3.871.543,12	3.482.028,95

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA
Contador (CRC/PR-23.546/C)



CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Portaria n.º 005/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Altônia, no uso de suas atribuições legais, resolve

R E V O G A R

a licença concedida à Vereadora MARIA HELENA MENDES BARONE, pela portaria n.º. 004/2019 por motivo de doença, conforme artigo 61, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, em virtude de que a partir de 15 de agosto de 2019 a Vereadora retornará às suas atividades.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Altônia, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

PEDRO NUNES DA MATA

Presidente

LAÉRCIO ESCOLA

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 081/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para Contratação de Empresa para prestação de Serviços para instalação elétrica em barracão para adequação de confecção de roupas, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Com a empresa: **ALEX SANDRO RODRIGUES DE SOUZA 03793242960, inscrito no CNPJ sob n.º. 22.265.998/0001-99**, com sede à Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo, 4970, na cidade de Perola, Estado do Paraná

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Administração – Divisão de Indústria e Comércio - 03.004.2266100032. 2.034.3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Conta 542

Altônia, 28 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 082/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, para Contratação de Empresa para fornecimento de material elétrico para adequação de barracão de confecção de roupas, no valor de **R\$ 5.111,00 (cinco mil cento e onze reais)**. Com a empresa: **D C RIBEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrito no CNPJ sob n.º. 11.917.841/0001-84**, com sede à Avenida Pérola Byngton, 957, na cidade de Perola, Estado do Paraná

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Administração – Divisão de Indústria e Comércio - 03.004.2266100032. 2.034.3390.30-00 – Material de Consumo – Conta 519

Altônia, 28 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PRCA - PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do **P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SR. ERASMO CARLOS DA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros para complemento da alimentação dos alunos do P.R.C.A., no valor de **R\$ 2.790,80 (dois mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos)**. Com a empresa: **E CORTEZ CASSARO MERCADO - ME, inscrito no CNPJ sob n.º. 30.853.441/0001-05**, com sede a Rua Tiradentes, 332, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo.

Altônia, 28 de agosto de 2019

ERASMO CARLOS DA VEIGA

Presidente do P. R. C. A.

PRCA - PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do **P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SR. ERASMO CARLOS DA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha para uso no P R C A, no valor de **R\$ 3.999,50 (três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**. Com a empresa: **S P DA SILVA VISSOCI COMERCIO DE ROUPAS - ME, inscrito no CNPJ sob n.º. 17.777.717/0001-18**, com sede a Avenida 07 de Setembro, 910, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo.

Altônia, 28 de agosto de 2019

ERASMO CARLOS DA VEIGA

Presidente do P. R. C. A.

PRCA - PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do **P.R.C.A. PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, SR. ERASMO CARLOS DA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24, resolve abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expediente para uso no P R C A, no valor de **R\$ 2.999,19 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)**. Com a empresa: **VALDECI RIBEIRO DA SILVA 00131477900, inscrito no CNPJ sob n.º. 30.305.850/0001-69**, com sede na Estrada Galego, Lote 131, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 3390.30 - Material de Consumo

Altônia, 28 de agosto de 2019

ERASMO CARLOS DA VEIGA

Presidente do P. R. C. A.

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://201.87.233.17:5620/TLNET/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181